

SÍNTESE



Para o desenvolvimento da sua actividade o Tribunal de Contas dispõe de **três secções especializadas na Sede, duas Secções Regionais de competência genérica e Serviços de Apoio técnico e instrumental**. Funciona em *plenário geral*, em *plenário de secção*, em *subsecção* e em *sessão diária de visto*, havendo ainda uma *Comissão Permanente*. Nas duas Secções Regionais, reúne, ainda, um *colectivo*, constituído pelo Presidente do Tribunal e pelos Juízes de ambas as Secções Regionais, a quem compete a aprovação dos Pareceres sobre as Contas das Regiões Autónomas.

Em 2001, o **Plenário Geral do Tribunal de Contas (PG)**, de que fazem parte todos os juízes, incluindo os das Secções Regionais, nas **8 sessões realizadas**, apreciou e aprovou o **Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 1999** e o **Parecer sobre a conta da Assembleia da República de 1999**, o **Relatório de Actividades de 2000**, os **projectos de orçamento** (Sede e Secções Regionais) **para 2002**, os **Objectivos Estratégicos e as Linhas de Orientação Estratégica para o triénio 2002-2004** e o respectivo **Plano Trienal**, os **programas de fiscalização para 2002**, e os **Regulamentos das Secções Regionais dos Açores e da Madeira**. Ratificou ainda os pareceres da Comissão Permanente sobre a colocação de Juízes e aprovou 7 acórdãos respeitantes a recursos em concursos de juízes.

A **Comissão Permanente (CP)**, presidida pelo Presidente do Tribunal e constituída pelo Vice-Presidente e por um Juiz de cada Secção, em **6 sessões**, deu parecer sobre a colocação de juízes, aprovou uma resolução contendo a proposta de objectivos estratégicos que apresentou ao Plenário Geral e os projectos do Plano Trienal (2002/2004) e da Parte Geral introdutória do Plano de Acção para 2002, também submetidos ao Plenário Geral.



A **1ª Secção, em Plenário**, reuniu em **42 sessões**, tendo proferido **71 acórdãos** em processos de **recurso ordinário** e aprovado **5 resoluções**. Em **Subsecção**, constituída por três juízes, aprovou **18 relatórios de auditoria** (fiscalização concomitante) e proferiu **211 acórdãos**. Em **sessão diária de visto** foram proferidas 1 837 decisões numeradas.

A **2ª Secção**, em **35 sessões**, para além da aprovação do programa trienal 2002-2004 e do programa de fiscalização e das opções estratégicas da Secção a observar na elaboração do orçamento do Tribunal, para 2002, aprovou, em Plenário de Secção, **9 resoluções, 1 instrução, 56 relatórios de auditoria e 3 relatórios de verificação externa de contas**. Foi também homologada a **verificação interna de 933 contas**.



A **3.ª Secção**, em **25 sessões** – 8 em plenário e 17 de julgamento em 1ª instância –, proferiu **11 acórdãos e 24 sentenças**, tendo ainda ordenado o arquivamento de 21 processos, 19 dos quais por pagamento voluntário. Das 24 sentenças, 9 foram proferidas em processos de responsabilidade financeira, 10 em processos de multa e as 5 restantes foram de extinção da lide por pagamento voluntário.

No âmbito dos processos de responsabilidade financeira foram ordenadas **reposições no montante de 67 244,54 euros** resultantes sobretudo de pagamentos indevidos, nomeadamente pela atribuição de subsídios ilegais e por pagamentos sem correspondência na efectiva realização de trabalhos.

Nos processos de multa foram aplicadas **sanções no montante de 11 522,23 euros**, fundamentalmente por incumprimento do prazo de remessa de processos a visto.



Na **Secção Regional dos Açores** realizaram-se 20 sessões ordinárias, 5 extraordinárias e uma do colectivo especial, referente à **aprovação do Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 1999 e do Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa Regional de 2000**. Quanto a decisões, foram aprovados 24 relatórios de auditoria (5 de fiscalização concomitante e 19 de fiscalização sucessiva), aprovados 23 relatórios de verificação interna de contas e tomadas 46 decisões relativas a processos de visto.



Na **Secção Regional da Madeira** realizaram-se duas sessões do colectivo especial, 21 sessões ordinárias, 4 extraordinárias e 54 sessões diárias de visto. Proferiram-se 3 deliberações respeitantes aos **pareceres sobre as contas da RAM de 1999 e Contas da Assembleia Legislativa Regional de 1998 e 1999, 48 decisões de visto, 23 homologações de contas** (verificações internas), **125 despachos** em processos de visto e foram aprovados **16 relatórios de auditoria**.



A **Comissão de Informática (CI)** do Tribunal de Contas, presidida por um Juiz Conselheiro nomeado pelo Plenário Geral, centrou a sua actividade nos seguintes aspectos: *envio de documentos ao Tribunal em suporte electrónico, informática e auditoria e segurança informática.*

Relativamente ao primeiro aspecto foi feita uma reflexão sobre o assunto que culminou na elaboração de um Projecto de Resolução, que define as **orientações gerais sobre o envio de documentos ao Tribunal por meios electrónicos** e que veio a ser aprovado pelo PG (Resolução n.º 7/01-PG, de 19 de Dezembro). Posteriormente, dando cumprimento a essa Resolução, foi publicado o Despacho 71/01-DG.

No referente à *informática e auditoria*, foi constituída uma equipa de projecto que estudou o assunto, tendo elaborado um relatório para o qual foi solicitada apreciação e eventuais contribuições da CI. Esta aprovou um parecer formulando **recomendações relativamente à consolidação e desenvolvimento do “Sistema de Gestão de Entidades” e ao aproveitamento de todas as potencialidades que a informática pode oferecer para a intensificação da auditoria financeira e da verificação externa de contas**, passando necessariamente pelo uso das chamadas “Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador”.

Sobre segurança informática no Tribunal, e na sequência de recomendação emitida em 2000 sobre procedimentos gerais (Recomendação n.º 3/00-CI), foi **recomendada a elaboração de um Manual de Procedimentos** em matéria de **Segurança dos Procedimentos Informáticos**, que veio a ser elaborado e aprovado por despacho do Presidente do TC, e foi **recomendada a realização de uma auditoria externa, anual, aos procedimentos de segurança adoptados pelo Tribunal.**

Para além destas actividades, foram desenvolvidas outras, em especial, as de consultadoria e planeamento, gestão interna e as relacionadas com as relações externas.



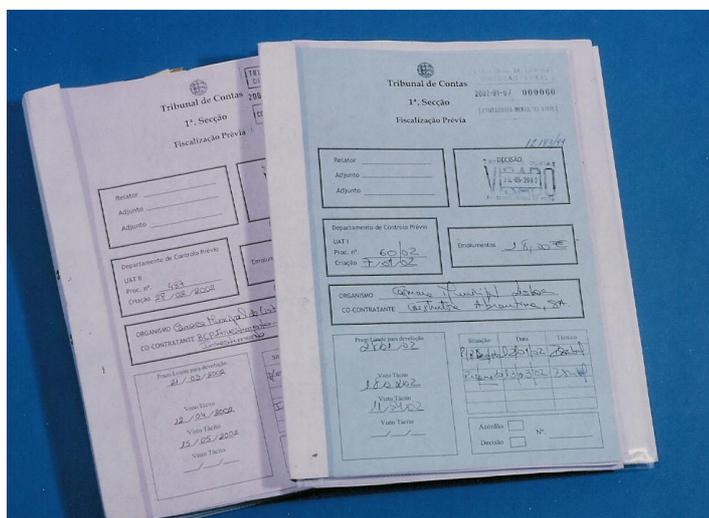
Junto do Tribunal funciona ainda o **Ministério Público (MP)**, que se faz representar, na Sede, por três Procuradores-Gerais Adjuntos e, em cada Secção Regional, por um magistrado para o efeito designado pelo Procurador-Geral da República.

O MP é apoiado através de um núcleo formado por funcionários da Direcção-Geral do Tribunal de Contas os quais desenvolvem a actividade de apoio técnico e administrativo na sua directa dependência funcional.

Durante o ano de 2001, de um total de **319 processos** (190 da Sede, 97 da SR dos Açores e 32 da SR da Madeira), **dos quais 39 transitados de 2000**, o MP **requereu o julgamento em 40 processos**, na Sede (29 relativos a remessa intempestiva de processos de visto, 6 relativos a relatórios de auditoria e 5 relativos a relatórios de órgãos de controlo interno). Absteve-se de requerer julgamento ou pronunciou-se pelo seu **arquivamento em 98 processos** (83 na Sede e 15 na SRM). Foram amnistiados 13, na Sede. Obtiveram outro tipo de despacho 105 processos (8 na Sede e os 97 processos da SRA).

4.1. CONTROLO FINANCEIRO PRÉVIO

O controlo financeiro prévio ou *a priori* está atribuído à **1.ª Secção** do Tribunal de Contas na Sede e às **Secções Regionais dos Açores e da Madeira**. É exercido mediante a **concessão ou recusa de Visto** aos actos e contratos, nos termos da lei.



O **Visto** consiste no exame da legalidade financeira dos actos, contratos e outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras (directas ou indirectas), tipificados na lei.

No ano de 2001, o **Tribunal de Contas** (Sede e Secções Regionais), no exercício do controlo prévio de actos e contratos geradores de despesa pública, **controlou um total de 11 165 milhões de euros de despesa e recusou o visto a contratos cuja despesa ascendia a cerca de 204 milhões de euros** (ver quadro sobre evolução da despesa controlada e inviabilizada de 1999 a 2001, à frente), correspondentes a **4 688 processos** remetidos por **870 entidades** da Administração central, regional e local.

Movimento processual do visto em 2001

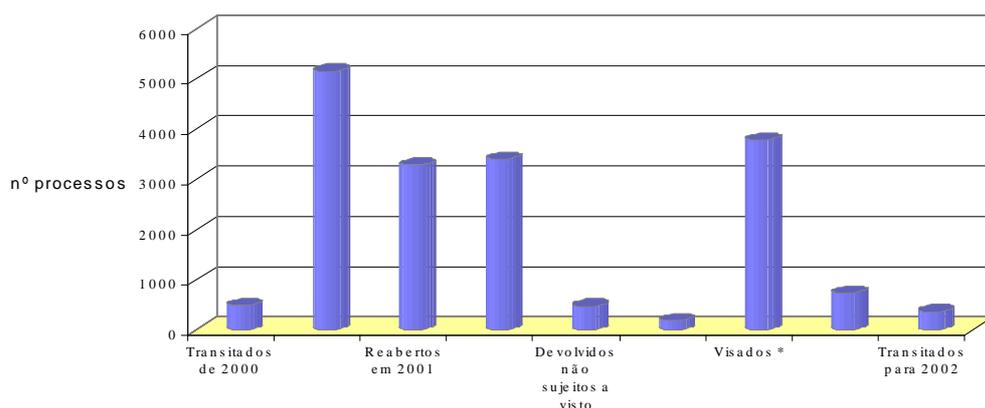
Processos de Visto e Tipos de decisão	Sede	Secções Regionais		TOTAL
	1ª Secção	Açores	Madeira	
Transitados de 2000	456	3	24	483
Entrados em 2001	4646	328	175	5149
Reabertos em 2001	2846	181	254	3281
Total para análise em 2001	7948	512	453	8913
Devolvidos para comp. Instrução	2957	176	263	3396
Devolvidos não sujeitos a visto	425	24	17	466
Recusado o visto	161	5	16	182
Visados *	3350	300	129	3779
Visto Tácito	79	0	8	727
Total findos em 2001	4230	305	153	4688
Transitados para 2002	336	7	20	363

* inclui 1349 processos homologados conformes.



Dos processos para análise, foram **devolvidos** às respectivas entidades **3 396 para complemento de instrução** (38% dos processos para análise) e **466 por não estarem sujeitos a Visto**. A percentagem dos processos devolvidos para complemento de instrução, apesar de ser um pouco menor do que em 2000 (menos 4%), revela que ainda são recebidos no Tribunal muitos processos deficientemente instruídos.

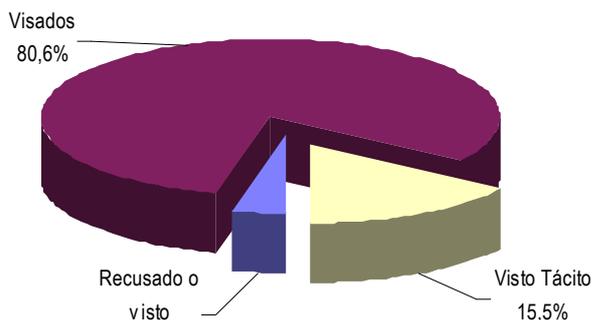
Movimento processual do visto em 2001



* Incluí 1349 declarados conformes.

Dos processos efectivamente controlados, foi **concedido o Visto** a um total de **3 779 processos**, 108 dos quais com recomendações do Tribunal, foi **recusado o Visto a 182 processos** e **727** obtiveram **Visto tácito**. Em 53% dos processos, representando 80% da despesa dos processos recusados, o fundamento para a recusa de Visto foi o facto de todas as propostas, ou a mais conveniente, oferecerem preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso.

Actos e contratos controlados em 2001



Processos de actos e contratos controlados	Espécie processual			TOTAL
	Pessoal	Empreitadas	Outros	
Recusado o Visto	1	175	6	182
Visados	1	2 677	1 101	3 779
<i>declarados conformes</i>	0	1 197	152	1 349
<i>informados</i>	1	1 340	929	2 270
<i>sem recomendações</i>	0	37	15	52
<i>com recomendações</i>	0	103	5	108
Visto Tácito	0	597	130	727
Total	2	3 449	1 237	4 688

Do total de processos controlados, cerca de **74% são processos de contratos de empreitadas** e os restantes correspondem a processos de aquisição de bens e serviços e a processos de actos representativos de quaisquer outros encargos e responsabilidades.

Processos de visto controlados em 2001

Administração	Espécie processual			TOTAL	
	Pessoal	Empreitadas	Outros		%
Adm. Central	0	565	370	935	19,9%
Adm. Regional	2	129	31	162	3,5%
Adm. Local	0	2755	836	3591	76,6%
Total findos em 2001	2	3449	1237	4688	100,0%

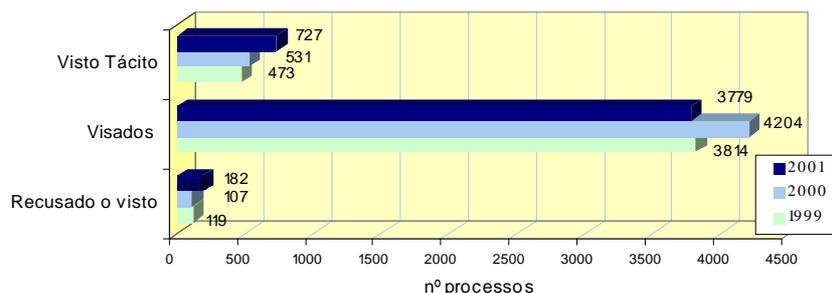
No referente à distribuição dos **processos controlados** em 2001 verifica-se que **76,6%** dos mesmos provêm de entidades da **Administração Local**, **19,9%** de entidades da **Administração Central** e apenas **3,5%** de entidades da **Administração Regional** (regiões autónomas dos Açores e da Madeira).

No **trienio 1999/2001**, conforme se pode ver nos quadro e gráfico seguintes, o número de processos visados aumentou de 1999 para 2000, tendo diminuído de 2000 para 2001. Relativamente aos processos em que foi *recusado o Visto*, o seu número aumentou de 70% de 2000 para 2001, depois de ter reduzido de 10% de 1999 para 2000. O número de processos com *Visto tácito* aumentou nos dois anos.



Processos de visto controlados no triénio 1999-2001

Processos findos	Anos				
	1999	2000	Var %	2001	Var %
Recusado o visto	119	107	-10,1%	182	70,1%
Visados	3814	4204	10,2%	3779	-10,1%
Visto Tácito	473	531	12,3%	727	36,9%
Total findos	4406	4842	9,9%	4688	-3,2%



Com a recusa de Visto, o Tribunal inviabiliza a realização da totalidade ou parte da despesa do respectivo contrato. Assim, nos anos de **1999 a 2001**, tendo sido controlada despesa no montante de 25 729 milhões de euros, foi recusado o **Visto em 408 processos** (119 em 1999, 107 em 2000 e 182 em 2001) **correspondentes a contratos que envolviam despesa no montante de 417 milhões de euros**, o que corresponde a 2 % da despesa controlada.

Ainda no triénio, dum universo de cerca de 10 000 entidades sujeitas ao controlo do Tribunal de Contas, no âmbito do controlo prévio, foram controladas **658 entidades em 1999, 941 em 2000 e 870 em 2001** (ver quadro seguinte).

Evolução da despesa controlada e inviabilizada de 1999 a 2001

(Despesa: milhares de euros)

Sede e SRs	1999			2000			2001		
	Nº entidades controladas	Despesa controlada	Despesa processos recusados	Nº entidades controladas	Despesa controlada	Despesa processos recusados	Nº entidades controladas	Despesa controlada	Despesa processos recusados
Sede	575	5 761 116	134 833	823	8 028 541	57 073	771	10 396 709	186 573
SRA	47	205 465	868	69	162 630	6 280	68	355 584	598
SRM	36	144 008	11692	49	261406	2 392	31	413 108	16 722
Total	658	6 110 588	147 392	941	8 452 576	65 746	870	11 165 402	203 893

O Tribunal, no exercício do controlo prévio, em face da **desconformidade dos actos e contratos com as leis em vigor**, *recusa o Visto* ou *concede o Visto e faz recomendações* (108 processos em 2001) aos serviços e organismos no sentido de suprirem ou evitarem no futuro tais ilegalidades (quando se trate de ilegalidade que altere ou possa alterar o respectivo resultado financeiro).

CONTROLO PRÉVIO – PRINCIPAIS DEFICIÊNCIAS DETECTADAS

- Recurso ao ajuste directo sem fundamento legal para o efeito;
- Qualificação como *trabalhos a mais* de trabalhos não enquadráveis no respectivo conceito legal;
- Compensação indevida de trabalhos a mais com trabalhos a menos;
- Insuficiente fundamentação do acto adjudicatório;
- Adjudicação por preços consideravelmente superiores ao preços base postos a concurso;
- Lançamento de obras sem fixação prévia do respectivo preço base;
- Diluição nas propostas dos empreiteiros de valores relacionados com aquisição de bens, designadamente viaturas, não relacionadas directamente com as empreitadas;
- Incumprimento das regras relativas à competência para autorizar despesas, nomeadamente nos contratos adicionais;
- Não inclusão da fórmula de cálculo da revisão de preços no caderno de encargos ou no texto contratual;
- Omissão da fixação dos critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes;
- Insuficiente especificação nos contratos de empréstimos dos investimentos a financiar;
- Insuficiência de verbas para fazer face aos encargos assumidos, nomeadamente ao nível do PIDDAC;
- Pagamentos ao abrigo de contratos promessa sem que estes tivessem sido submetidos a fiscalização prévia.

Refira-se que, na generalidade das situações, e relativamente às **recomendações formuladas pelo Tribunal em controlos efectuados em anos anteriores**, as entidades visadas procuraram acatar as mesmas, não repetindo nos procedimentos subsequentes os vícios apontados.



As decisões finais de recusa, concessão e isenção de *Visto*, bem como as que respeitem aos emolumentos calculados pelo Tribunal, incluindo as proferidas pelas Secções Regionais, **podem ser impugnadas por recurso para o plenário da 1ª Secção - recurso ordinário.**

Recursos ordinários - movimento processual em 2001

Recursos ordinários e tipos de decisão	Origem			TOTAL
	Sede 1ª Secção	Secção Regional Açores	Secção Regional Madeira	
Transitados de 2000	12	0	0	12
Distribuídos em 2001	70	1	4	75
Total para julgamento em 2001	82	1	4	87
Indeferimento liminar	1			1
Julgado procedente	8	1	0	9
Julgado improcedente	58	0	2	60
Isentos de visto	2	0	0	2
Outras situações	1	0	0	1
Total de decisões em 2001	70	1	2	73
Transitados para 2002	12	0	2	14

Assim, no ano de 2001, de um total de 73 decisões em processos de recurso ordinário, decorrentes da actividade do controlo prévio, **foram julgados procedentes 9 processos** (revogada a decisão recorrida) e **60 foram julgados improcedentes** (confirmada a decisão da qual se recorreu).

Recursos ordinários – decisões proferidas em 2001

Tipos de decisão	Administração			TOTAL
	Central	Regional	Local	
Indeferimento liminar	0		1	1
Julgado procedente	2	1	6	9
Julgado improcedente	9	1	50	60
Isentos de visto	0	0	2	2
Outras situações	1	0	0	1
Total de decisões em 2001	12	2	59	73

Relativamente à origem dos processos de cujas decisões foram interpostos recursos, verifica-se que 81% dos mesmos provêm de entidades da Administração Local (59 processos); 16% de entidades da Administração central (12 processos); e apenas 3% de entidades da Administração Regional (2 processos).

Em termos de **recurso extraordinário**, apenas foi interposto um, na Sede do Tribunal, num processo remetido por uma entidade da Administração Local, tendo o mesmo sido indeferido liminarmente.

Para apreciação do **Ministério Público (MP)** foram remetidos **109 processos de visto (remessa intempestiva de processos de visto)**, sendo 47 na Sede, 50 na SR dos Açores e 12 na SR da Madeira. O MP requereu julgamento em 29 desses processos e mandou arquivar 18, na Sede; finalizaram 53 (3 na Sede e os 50 da SRA) por outros motivos; e transitaram 20 processos para 2002 (8 da Sede e os 12 da SRM).



4.2. CONTROLO FINANCEIRO CONCOMITANTE

O controlo concomitante é exercido mediante a realização de auditorias aos procedimentos administrativos relativos a actos e contratos geradores de despesa pública que não devam ser remetidos para fiscalização prévia, da competência da **1ª Secção**, e à actividade financeira antes do encerramento da respectiva gerência, da competência da **2ª Secção**, bem como em ambos os casos da competência das **Secções Regionais**.

Os **relatórios de auditoria de fiscalização concomitante podem servir de base à verificação da respectiva conta e a processo de efectivação de responsabilidades ou de multa**. A fiscalização concomitante permite ainda que se ordene a remessa de actos e contratos para fiscalização prévia quando são detectadas ilegalidades nos respectivos processos.

Saliente-se que, sendo as auditorias de fiscalização concomitante desenvolvidas ao longo do ano, os respectivos relatórios são, normalmente, aprovados no ano seguinte.

Durante o ano de 2001 foram concluídas com a aprovação do respectivo relatório **30 auditorias** orientadas de fiscalização concomitante (**18 na Sede** – apenas 1 não transitada de 2000 –, **5 na Secção Regional dos Açores** e **7 na Secção Regional da Madeira**).

Das auditorias concluídas, **16 incidiram junto de entidades do Sector Público Administrativo Autárquico**: Câmaras Municipais do Bombarral, de Póvoa do Varzim, de Lagos, de Castro de Marim, de Alcochete, de Rio Maior, de Setúbal, do Nordeste e de Santa Cruz da Graciosa, nos Açores, e Câmaras Municipais do Funchal, de Santana, de Câmara de Lobos e do Porto Santo e Juntas de Freguesia de Câmara de Lobos, do Porto Santo e Santana, Madeira.

No âmbito do **Sector Público Administrativo do Estado** concluíram-se as seguintes **14 auditorias**:

- Na área da educação: Escola Superior de Gestão de Santarém, Faculdade de Direito de Coimbra, Escola Básica 2+3 da Baixa da Banheira;
- Na área da saúde: Hospitais Pulido Valente e Santa Luzia de Elvas, Instituto de Oncologia de Coimbra, Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa e Direcção Regional de Saúde, nos Açores;
- Outras áreas: Instituto de Reinserção Social, Polícia Judiciária, Serviço Nacional de Protecção Civil, DG da Solidariedade e Segurança Social, GEPI e Junta Autónoma do Porto da Horta.



O **Ministério Público** foi notificado dos relatórios de auditoria aprovados pelo Tribunal em sede de fiscalização concomitante. Assim, de um total de **26 relatórios** (14 na Sede, 5 na SRA e 7 na SRM), por proposta do MP foram mandados arquivar 9 processos na Sede e 5 na Secção Regional da Madeira e finalizaram 5, por outros motivos, na Secção Regional dos Açores. Transitaram 7 processos para 2002 (5 na Sede e 2 na SRM).

Em 2001 foram ainda desenvolvidas 29 auditorias (11 na Sede, 7 na SRA e 12 na SRM), das quais 24 com um grau de realização igual ou superior a 70% (11 na Sede – todas estas com grau de execução superior a 85 % –, 3 na SRA e 11 na SRM), encontrando-se no final do ano na fase de relato ou de anteprojecto do relatório.

Os relatórios das auditorias integram um conjunto de **observações formuladas pelo Tribunal** relativamente aos procedimentos levados a cabo pelas entidades auditadas, das quais se destacam as seguintes:

CONTROLO CONCOMITANTE – PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES

Em actos e contratos geradores de despesa de pessoal

- Ausência ou insuficiência de fundamentação na celebração de contratos de trabalho a termo certo e de prestação de serviços, bem como utilização dos mesmos para a satisfação de necessidades permanentes dos serviços;
- Falta de informação de cabimento de verba e respectiva cativação, no início do procedimento;
- Admissão de pessoal sem que reúna os requisitos legalmente exigidos;
- Acumulação de funções docentes e não docentes sem que se cumpram os limites legais;
- Incumprimento das regras referentes às reclassificações profissionais;
- Avisos de abertura de concurso em que não foi indicado o sistema de classificação final;
- Produção de efeitos de actos e contratos em momento anterior à respectiva publicação, fora dos casos em que a lei presume ou permite a declaração de urgente conveniência de serviço.

Em processos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas:

- Inexistência de critérios que presidam à determinação das prioridades na escolha das aquisições previstas em programas e projectos do PIDDAC;
- Inexistência de controlo interno;
- Errada aplicação do critério de adjudicação segundo o mais baixo preço, em contrato de fornecimento contínuo, por serem considerados apenas os preços unitários sem atender à estimativa das quantidades, o que é susceptível de afectar o resultado financeiro do contrato;
- Não redução a escrito de contrato de empreitada com valor superior a 5 000 contos, em violação do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 405/93, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- Contrato de aquisição de serviços sem o conteúdo mínimo previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, não tendo sido convencionado o regime de pagamentos, as sanções aplicáveis em caso de incumprimento e as condições de denúncia e de rescisão;
- Celebração de contratos de aquisição de bens e de serviços sem que dos respectivos processos conste uma estimativa do valor global do contrato;
- Falta de realização dos descontos obrigatórios para a Caixa Geral de Aposentações, no âmbito dos contratos de empreitadas de obras públicas (ainda que não reduzidos a escrito).



Os relatórios integram ainda as **recomendações feitas pelo Tribunal** no sentido da correcção das irregularidades/ilegalidades detectadas.

O Tribunal recomendou, nomeadamente:

- Maior rigor na fundamentação e no recurso a contratos de trabalho a termo certo e na celebração de contratos de prestação de serviço, na aplicação dos diplomas referentes ao recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública e na aplicação das regras do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- Que as aquisições inseridas em programas e projectos do PIDDAC sejam precedidas de informação que evidencie os critérios utilizados na escolha desses projectos em detrimento de outros igualmente previstos;
- A instituição de sistemas de controlo interno;
- A redução a escrito dos contratos de empreitada com valor superior a 10 000 contos, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- Que na celebração dos contratos de aquisição de serviços seja respeitado o conteúdo mínimo previsto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

Na generalidade os serviços acataram as recomendações do Tribunal, procedendo à correcção das ilegalidades ou irregularidades detectadas ou até à anulação dos respectivos actos ou contratos, **quer durante o desenvolvimento do próprio trabalho de campo, quer no momento do exercício do contraditório ou ainda posteriormente.**

Em termos de **balanço do triénio 1999/2001**, ao longo do qual se realizaram **60 auditorias** de controlo concomitante (17 em 1999, 13 em 2000 e 30 em 2001), pode concluir-se que os serviços da Administração Central, Local e Regional recorrem frequentemente à celebração de contratos de trabalho a termo certo e de contratos de prestação de serviço, com desrespeito das normas substantivas e procedimentais aplicáveis, contrariando também as várias orientações legislativas que apontam para a diminuição da utilização destas figuras contratuais.

Acresce ainda uma falta de rigor na aplicação das normas, princípios e garantias referentes ao recrutamento, selecção e mobilidade de pessoal.

No que respeita a acumulações de funções públicas e privadas e, em especial, nos domínios do Ensino Superior e da Saúde, verificaram-se algumas irregularidades, nomeadamente, a inexistência ou desactualização dos respectivos despachos autorizadores, o desrespeito dos limites legalmente estabelecidos e a incompatibilidade dos horários definidos.

A fiscalização concomitante, ao centrar-se essencialmente nos procedimentos em curso, comporta uma perspectiva simultaneamente preventiva e pedagógica.

4.3. CONTROLO FINANCEIRO SUCESSIVO

O controlo sucessivo ou *a posteriori*, da competência da **2ª secção e das Secções Regionais**, é exercido depois de terminado o exercício ou a gerência e elaboradas as contas anuais, e consubstancia-se em **operações e actos de simples apreciação**.

A principal modalidade de controlo sucessivo consiste na apreciação da execução do Orçamento do Estado e concretiza-se na elaboração do **Parecer sobre a Conta Geral do Estado**, cuja aprovação compete ao *Plenário Geral do Tribunal* (nas Secções Regionais elabora-se o Parecer sobre a conta da respectiva *Região Autónoma*, que é aprovado por um *Colectivo* que para o efeito se reúne na sede de cada Secção Regional).

No âmbito da *elaboração do Parecer* o Tribunal aprecia a actividade financeira do Estado nos domínios das receitas, das despesas, da tesouraria, do recurso ao crédito público e do património, incluindo os fluxos financeiros com a União Europeia e entre o Orçamento Estado e o sector empresarial do Estado.

A competência opinativa exerce-se ainda através da:

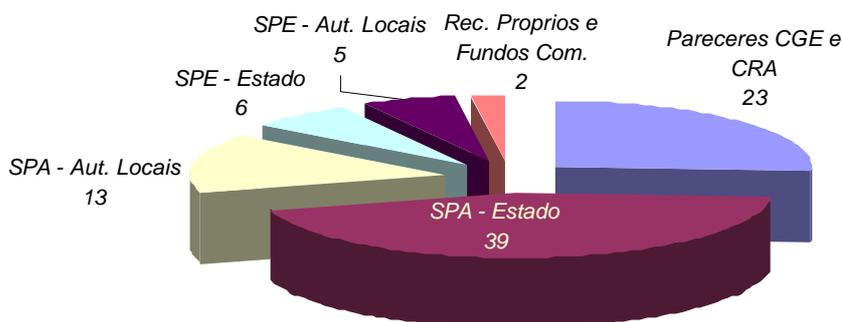
- **verificação externa de contas** das entidades do SPA, com vista a efectuar a avaliação dos respectivos sistemas de controlo interno, apreciando a legalidade, a eficiência e a eficácia da sua gestão financeira;
- realização de **auditorias** sobre a legalidade, a boa gestão financeira e os sistemas de controlo interno, tendo por base determinados actos, procedimentos, aspectos parcelares da gestão financeira ou a sua globalidade;
- **verificação interna de contas**, que consiste na análise e conferência da conta apenas para demonstração numérica das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.

A **auditoria** é actualmente um método importante da acção do Tribunal de Contas, recorrendo este, no exercício da suas funções de controlo, a vários tipos de auditoria, que se encontram discriminadas no *Manual de Auditoria do Tribunal*.

Na Sede e nas Secções Regionais, no decurso do ano de 2001, foram concluídos **os relatórios e Pareceres sobre a Conta-Geral do Estado e as contas das Regiões Autónomas, de 1999**, bem como os pareceres sobre as **contas da Assembleia da República e das Assembleias Legislativas Regionais**; foram concluídas **88 auditorias** (61 na Sede, 19 na SRA e 8 na SRM), realizadas no âmbito dos diversos domínios de controlo; foi feita a **verificação externa de 5 contas** (3 na Sede e 2 na SRM) e foi realizada a **verificação interna de 979 contas** (933 na Sede, 23 na SR dos Açores e 23 na SR da Madeira) com homologação do Tribunal.



Relatórios de auditoria por domínios de controlo



O **Ministério Público (MP)** foi notificado, em 2001, de 89 relatórios de auditoria de controlo sucessivo (59 na Sede, 11 na SR da Madeira e 19 na SR dos Açores), de 5 relatórios de verificação externa de contas (3 na Sede e 2 na SR da Madeira), de 23 verificações internas de contas aprovadas na SR dos Açores, 23 verificações internas de contas homologadas na SR da Madeira e de 28 relatórios de órgãos de controlo interno, na Sede.

De um total de **173 relatórios** (118 na Sede, 42 na SRA e 13 na SRM) **para apreciação em 2001**, o MP requereu julgamento em 11 deles (6 relatórios de auditoria, que deram origem a 2 processos de julgamento de contas e a 4 processos de julgamento de responsabilidade financeira, e 5 relatórios de órgãos de controlo interno que originaram 5 processos de julgamento de responsabilidade financeira), na Sede. Absteve-se ou mandou arquivar 66 processos (56 na Sede e 10 na SRM) e absteve-se parcialmente em 4 (na Sede). Foram amnistiados 13, na Sede. Terminaram por outros tipos de parecer 43 processos (42 dos quais da SRA).

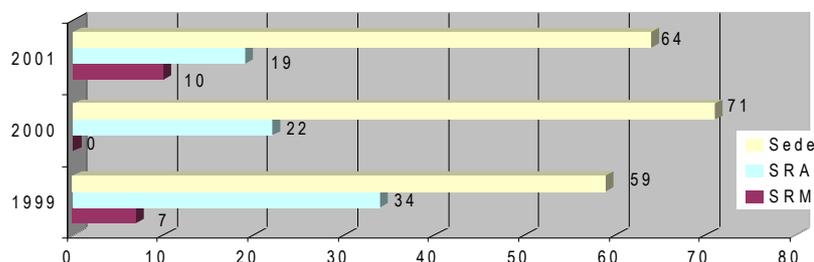
Ministério Público – 2001

Tipologia dos Relatórios	Transmitidos 2000	Entradas 2001	Parecer					A transferir 2002
			Abstenção /Arquivo	Abstenção parcial	Requerimento Julgamento	Amnistia	Outras Situações	
Relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva	13	89	46	4	6	4	19	23
Relatórios de Verificação Externa de Contas	5	5	9					1
Relatórios de Órgãos de Controlo Interno	10	28	11		5	9	1	12
Relatórios de Verificação Interna de Contas		23					23	0
Total	28	145	66	4	11	13	43	49

No triénio 1999/2001 o Tribunal conclui **286 auditorias e verificações externas de contas** realizadas nos diversos domínios de controlo identificados no quadro seguinte, sendo 194 na Sede, 75 na Secção Regional dos Açores e 17 na Secção Regional da Madeira (gráfico seguinte) e **2 751 verificações internas de contas**.

Auditorias e VEC concluídas no triénio 1999/2001, por domínios de controlo

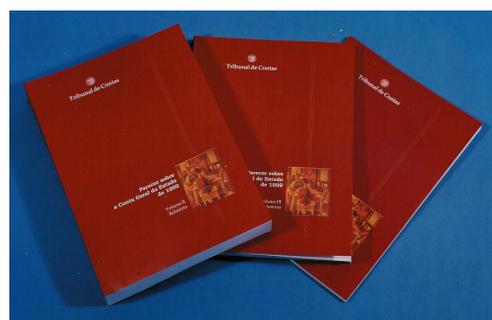
Domínios de controlo	1999	2000	2001	Total
Pareceres CGE e CRA	13	23	23	59
SPA - Estado	44	45	44	133
SPA - Autarquias Locais	30	13	13	56
SPE - Estado	4	4	6	14
SPE - Autarquias Locais	7	7	5	19
Rec. Proprios e Fundos Comunitários	2	1	2	5
Total	100	93	93	286



A actividade de controlo sucessivo desenvolvida em 2001, que a seguir se apresenta, está organizada por programas.

PARECERES SOBRE AS CONTA GERAL DO ESTADO (CGE) E CONTAS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS (RA)

Dos trabalhos desenvolvidos, em 2001, com vista à elaboração dos **Pareceres sobre as CGE e contas das RA de 1999**, refira-se a conclusão de **22 auditorias** (14 na Sede, 7 na Secção Regional dos Açores e 1 na Secção Regional da Madeira), de **85 acções de análise interna** (26 na Sede, 41 na SRA e 18 na SRM) e a elaboração do **Parecer sobre a conta da Segurança Social de 1999**.



O Parecer sobre a CGE de 1999 foi aprovado pelo **Plenário Geral**, em sessão de 28 de Junho de 2001, e os Pareceres sobre as Contas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, relativos ao ano de 1999, foram aprovados pelo **Colectivo** previsto no n.º 1 do art.º 42 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, respectivamente em sessões de 19 de Junho de 2001 e de 10 de Julho de 2001.



No âmbito do **Parecer sobre a CGE de 1999** foram concluídas **14 auditorias**, das quais 10 com relatório aprovado e 4 integradas no Parecer. Estas auditorias (7 orientadas, 1 de programa, 3 de sistemas e 3 financeiras) tiveram por objecto:

- ◆ Apoios concedidos:
 - ▶ *Pelo INH no âmbito do programa Realojamento – PER;*
 - ▶ *Pelo Instituto de Comunicação Social, no âmbito dos sistemas de incentivos à comunicação social (auditoria orientada);*
 - ▶ *Pelo projecto VIDA (auditoria orientada);*
 - ▶ *Pelo ex-Fundo para a Cooperação Económica, actual Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento (APAD) (auditoria orientada);*
- ◆ Despesas excepcionais do Ministério das Finanças – bonificações e compensações de juros e apoio ao arrendamento jovem – DGT (auditoria orientada);
- ◆ Assunção de passivos e regularização de responsabilidades (auditoria orientada);
- ◆ Dívida garantida (auditoria orientada);
- ◆ A aplicação, em 1999, do produto dos empréstimos (auditoria orientada);
- ◆ Reembolsos do IVA (auditoria financeira);
- ◆ Contabilidade do Tesouro – DGT (auditoria financeira);
- ◆ Benefícios Fiscais do art.º 49ª-A do EBF – DGCI (auditoria de sistemas);
- ◆ Benefícios Fiscais do art.º 21 do EBF (Planos de Poupança Reforma) – DGCI (auditoria financeira);
- ◆ Sistema de Controlo Interno no âmbito da contabilização da receita – Direcção de Finanças de Lisboa (auditoria de sistemas);
- ◆ Sistema de Controlo Interno da Alfândega de Faro (auditoria de sistemas).



Ainda no âmbito da preparação do **Parecer sobre a CGE de 1999**, foram realizadas **26 acções de análise interna** referentes fundamentalmente a: orçamento e alterações orçamentais; execução do orçamento; encerramento da Conta; encargos com a Dívida Pública e movimentos da Dívida Pública; património financeiro do Estado e dos Fundos e Serviços Autónomos; fluxos financeiros entre o Estado e o SPE; contribuições para a União Europeia; fluxos financeiros da UE para Portugal; contabilidade do Tesouro; receita orçamental; comparação entre inscrições na contabilidade do Tesouro e contas das Tesourarias de Finanças, do IVA e da DGAIEC; e execução global do PIDDAC.

Dos trabalhos desenvolvidos com vista à elaboração do **Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 1999**, para além de **41 acções de análise interna**, concluíram-se as **7 auditorias** seguintes:

- ◆ À aquisição de bens de capital;
- ◆ À movimentação das receitas consignadas;
- ◆ À Escola ESG/B de Lagoa;
- ◆ Ao Sistema de Incentivos Regional – subsistema SIRAPA;
- ◆ Ao projecto apoiado pelo IFOP Modernização Unid. Transf. Comercial António Mineiro & Andrade;
- ◆ Ao projecto apoiado pelo FEOGA-O Mod. culturas industriais – José António G. Pacheco;
- ◆ Infância e Juventude – Prestações Pecuniárias e Subsídios a Instituições.



Com vista à elaboração do Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira de 1999 concluíram-se 2 auditorias: à Dívida Pública e Património Regional; e aos Apoios/subsídios atribuídos pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura ao Sector do Turismo e no âmbito da “Animação e Acontecimentos Especiais”. Foram ainda desenvolvidas 18 acções de análise interna.

Relativamente aos trabalhos preparatórios dos **Pareceres sobre a CGE de 2000** e sobre as **Contas das Regiões Autónomas de 2000**, foram desenvolvidas 35 acções preparatórias de análise interna (15, não concluídas, na Sede, 12 na SRA e 8 na SRM) e 23 auditorias, ainda não concluídas no final de 2001, (12 na Sede, 8 na SRA e 3 na SRM) e foi elaborado o projecto de **Parecer sobre a conta da Segurança Social de 2000**.

Dos Pareceres sobre a Conta Geral do Estado e sobre as contas das Regiões Autónomas constam as conclusões bem como as recomendações feitas pelo Tribunal. Os **Pareceres relativos ao ano de 1999**, elaborados pelo Tribunal em 2001, para além de terem sido remetidos à Assembleia da República foram publicados na II série do Diário da República, onde podem ser consultados.

Assim:

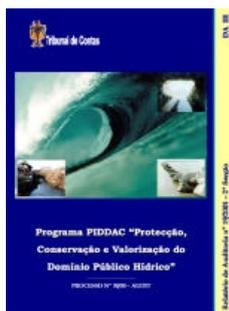
- Parecer sobre a Conta Geral do Estado – DR n.º 24, de 29 de Janeiro de 2002, suplemento;
- Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores - DR n.º 188, de 14 de Agosto de 2001, suplemento;
- Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira - DR n.º 17, de 21 de Janeiro de 2002, suplemento.

CONTROLO DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO DO ESTADO



No âmbito do controlo do Sector Público Administrativo do Estado, foram concluídas **39 auditorias** (27 na sede, 8 na SRA e 4 na SRM) e elaborados os **Pareceres da Conta da Assembleia da República**, relativa ao ano de 1999, e **das Assembleias Legislativas Regionais**, relativas ao ano de 2000 (Açores) e relativas aos anos de 1998 e de 1999 (Madeira).

Assim, no âmbito do controlo das **despesas de investimento e desenvolvimento da Administração Central e da Administração Regional – PIDDAC e PIDDAR** – foram realizadas **3 auditorias** (1 na Sede e 2 na SRM):



- ◆ Ao programa *Protecção, conservação e valorização do domínio público hídrico* (auditoria operacional ou de resultados);
- ◆ Ao programa de *Construção e conservação de infra-estruturas rodoviárias, Madeira*;
- ◆ Aos projectos *Túnel da Encumeada e seus acessos, na Madeira, Via rápida Funchal-Aeroporto - 2ª fase e Circular à cidade do Funchal – cota 200 – 2ª fase*.

No âmbito das **Funções Gerais de Soberania e Funções Económicas** realizaram-se **12 auditorias** (8 na Sede, 2 SRA e 2 SRM), uma das quais no âmbito da elaboração do Parecer da Conta da AR de 1999. As restantes incidiram sobre:

- ◆ *Embaixada de Portugal em Madrid (auditoria financeira)*;
- ◆ *À Escola Náutica Infante D. Henrique (auditoria financeira)*;
- ◆ *Fundação para a Prevenção e Segurança – 1ª fase (auditoria financeira)*;
- ◆ *Instituto da Vinha e do Vinho (auditoria financeira)*;
- ◆ *Sistema de gestão e controlo instituído na área das receitas das Direcções Regionais do Ambiente e do Ordenamento do Território – Algarve (auditoria de sistemas)*;
- ◆ *Despesas com viagens e respectivos sistemas de gestão administrativa e de controlo interno na AR (auditoria financeira)*;
- ◆ *Sistema de gestão e controlo instituído na área das receitas das Direcções Regionais de Agricultura – Alentejo, Ribatejo e Oeste, Beira Litoral, Beira Interior e Algarve (auditoria de sistemas)*;
- ◆ *Alfândega de Ponta Delgada (1999)*;
- ◆ *Delegação Aduaneira de Angra do Heroísmo (1999)*;
- ◆ *Sistema de gestão e controlo do património financeiro – 1998, Madeira*;
- ◆ *Assembleia Legislativa Regional da Madeira – 1998 (auditoria orientada)*.



Na área da **Educação e Cultura** foram concluídas **9 auditorias**: 6 operacionais ou de resultados, na Sede, aos *Institutos Politécnicos de Tomar, de Bragança, da Guarda e do Cávado e do Ave* e ao *Fundo de Fomento Cultural* e ao *Instituto Português das Artes Cinematográficas e Audiovisuais*; e 3, na SRA, às escolas *EB2,3 de Angra do Heroísmo* e de *Canto da Maia* e *EBI da Graciosa*.



Nos domínios da **Saúde e das Finanças** concluíram-se **10 auditorias** (7 orientadas, na Sede, e 3 na SRA), desenvolvidas junto das seguintes entidades:

- ◆ Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF) - *avaliação da economia e da eficácia dos concursos públicos centralizados*;
- ◆ *Hospitais de Vila Franca de Xira, de Santa Marta, Distrital de Tomar e Centro de Medicina e Reabilitação de Alcoitão* - *despesas e regularizações de pessoal (4 auditorias)*;
- ◆ *Hospital S. João do Porto, Instituto Português de Oncologia do Porto e Unidade Local de Matosinhos* - *exercício de clínica privada*;
- ◆ *Secretaria Geral do MF* - *aquisição de bens e serviços e outras contratações de pessoal*;
- ◆ *Centros de Saúde de Ponta Delgada, Santa Cruz da Graciosa e Angra do Heroísmo*.

Na área da **Segurança Social, Emprego e Formação Profissional**, na Sede, foram concluídas as **5 auditorias** (2 financeiras, 1 de sistemas e 2 de projecto ou programa) que incidiram sobre:

- ◆ *Sistemas de controlo na atribuição de subsídios a IPSS com acordos de cooperação (auditoria de sistemas)*;
- ◆ *Comissão Executiva para as comemorações do ano internacional das pessoas idosas (auditoria de projecto ou programa)*;
- ◆ *Programa de Apoio Integrado a Idosos*;
- ◆ *Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência (auditoria financeira)*;
- ◆ *Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais (auditoria financeira)*.

Durante o ano de 2001 e ainda no âmbito do controlo do SPA, foram concluídas **5 verificações externas de contas de gerência** (3 na Sede e 2 na SRM), relativas aos seguintes organismos:

- ◆ *Fundo extraordinário de ajuda à reconstrução do Chiado*;
- ◆ *Tribunal de Contas – Sede (2000)*;
- ◆ *Hospital Espírito Santo de Évora*;
- ◆ *Escola secundária Francisco Franco (1999), da Madeira*;
- ◆ *Escola superior de enfermagem da Madeira (1997)*.



CONTROLO DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

No âmbito do controlo do Sector Público Administrativo das Autarquias Locais, foram concluídas **9 auditorias financeiras**, na Sede, aos *Municípios de Vila Nova de Foz Côa, Castelo Branco, Santo Tirso, Sines, Torres Vedras, Vila Nova de Famalicão, Beja e Tavira*, e à *Associação dos Municípios de Cascais, Oeiras e Sintra para tratamento dos resíduos sólidos*.

Na SRA foram concluídas **3 auditoria**: 2 às Câmaras Municipais de Angra do Heroísmo e de Santa Cruz da Graciosa e 1 aos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo.

Na SRM foi concluída **1 auditoria** ao sistema de controlo interno da Câmara Municipal da Calheta.

CONTROLO DOS RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDOS COMUNITÁRIOS

No referente ao controlo dos *Fundos Comunitários*, foram concluídas **2 auditorias** operacionais ou de resultados: uma de *avaliação Global dos Impactos da Intervenção Operacional de Renovação Urbana do QCA II* e outra de *avaliação Global dos Impactos da PAC no domínio das Culturas Arvenses*.

Procedeu-se ainda à **preparação e ao acompanhamento de 10 auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas Europeu** a entidades nacionais, nos domínios do FEOGA-Garantia (3), do FEDER (1), Fundo de Coesão (1), do FSE (1), de outros Instrumentos Financeiros Comunitários (3) e dos Recursos Próprios Comunitários (1), 6 das quais realizadas no âmbito dos procedimentos que visam elaborar a declaração sobre a fiabilidade das contas (DAS).

Relativamente às auditorias realizadas pelo TCE, o Tribunal assegurou ainda que as entidades nacionais objecto desse controlo fossem ouvidas por forma a justificarem a sua gestão e a formularem as respostas que julgaram pertinentes, a ter em conta pelo TCE no relatório das mesmas.

CONTROLO DO SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL DO ESTADO E REGIONAL

No domínio do Sector Público Empresarial do Estado e das Regiões Autónomas foram realizadas as **6 seguintes auditorias** operacionais ou de resultados (4 na Sede, 1 na SRA e 1 na SRM):

- ◆ IPE – Investimentos e Participações Empresariais, SA;
- ◆ Acordo Global Estado/Lusoponte;



- ◆ *Operações de Gestão da Carteira de Títulos do Estado (reprivatização da EDP- 3ª fase, aumento de capital da CP, saneamento e venda da seguradora O Trabalho, saneamento da Lisnave, saneamento e viabilização do HCVP e operação de venda da SOPORCEL) ;*
- ◆ *Metropolitano de Lisboa;*
- ◆ *Verdegol, Campos de Golf dos Açores, SA;*
- ◆ *Imprensa Regional da Madeira (1999).*



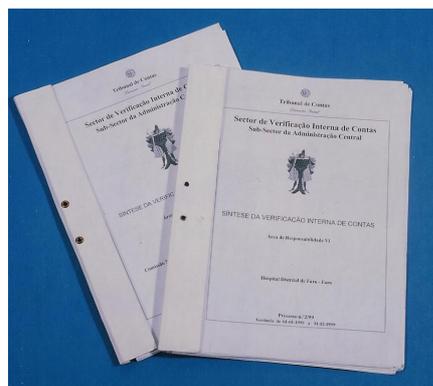
CONTROLO DO SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

No domínio do controlo do Sector Público Empresarial Autárquico foram concluídas 5 auditorias, na Sede, aos seguintes projectos/entidades:

- ◆ *FOSCÔAINVEST – Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, SA e EM ;*
- ◆ *TUST – Transportes Urbanos de Santo Tirso, SA;*
- ◆ *GEBALIS – Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, EPM;*
- ◆ *PROMOTORRES – Sociedade de Promoção Turística e Cultural, Lda.*
- ◆ *TRATOLIXO – Tratamento de Resíduos Sólidos, SA.*

As observações e recomendações feitas pelo Tribunal no âmbito das auditorias concluídas constam dos respectivos relatórios. Parte dos mesmos encontram-se publicados na Internet, no site http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2001/audit2001.shtm, onde podem ser consultados (ver lista no fim deste relatório).

VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS



As contas susceptíveis de serem controladas pelo TC e que não são objecto de verificação externa, podem ser objecto de verificação interna pelos serviços de apoio do Tribunal, sendo homologadas pela 2ª Secção e Secções Regionais. Estas contas podem, no entanto, ser isentas de controlo sem prejuízo da possibilidade de serem analisadas com o objectivo de aferir o cumprimento das resoluções do Tribunal de Contas, de recolher informação financeira e de criar e/ou movimentar *dossiers* permanentes sobre as entidades sujeitas ao controlo.

Assim, durante o ano de 2001, considerando o estabelecido na Resolução n.º 4/2000 - 2ª Secção, de 26 de Outubro, e na Resolução do Plenário Geral, de 20 de Dezembro, foram objecto de verificação interna e de homologação **979 contas** (933 na Sede, 23 na SR dos



Açores e 23 na SR da Madeira), relativas a **755 entidades** e correspondendo a um volume financeiro controlado de cerca de **52 787 milhões de euros** (51 612 milhões na Sede, 1 059 milhões nos Açores e 115 milhões na Madeira) .

**Verificação interna de contas – contas homologadas em 2001
Sede e SRs**

Administração	Nº de contas	%	Nº entidades controladas	%	Vol. Financeiro (milhares de euros)	%
Adm. Central	739	75%	555	74%	48 758 921	92%
Adm. Local	203	21%	171	23%	2 905 824	6%
Adm. Regional	37	4%	29	4%	1 122 568	2%
Total	979	100%	755	100%	52 787 313	100%



Da totalidade das contas homologadas, 75% são relativas a entidades da Administração Central e correspondem-lhe 92% do volume financeiro controlado, 21% a entidades da Administração Local e correspondem-lhe 6% do volume financeiro controlado, e os restantes 4% são relativos a entidades da Administração Regional e correspondem-lhe apenas 2% do volume financeiro controlado.

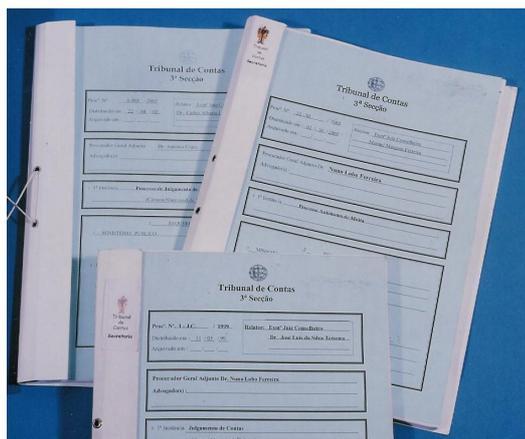
4.4. EFECTIVAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS



Cabe à **3ª Secção**, funcionando em **1ª instância**, com Juiz singular, o julgamento dos **processos de efectivação da responsabilidade financeira**, e, em **Plenário**, o julgamento dos **recursos das decisões proferidas em 1ª instância** na Sede e nas Secções Regionais, bem como os **recursos em matéria emolumentar**.

No que respeita às Secções Regionais, os processos de efectivação de responsabilidades de cada Secção são julgados pelo Juiz da outra Secção Regional.

Compete exclusivamente ao **Ministério Público** requerer, perante a 3ª Secção e as Secções Regionais, o julgamento dos processos de efectivação da responsabilidade financeira com base nos indícios de infracções financeiras contidos nos relatórios das acções de controlo realizadas pelas 1.ª e 2.ª Secções e pelas Secções Regionais.



As responsabilidades financeiras efectivam-se mediante processos de:

- julgamento de contas que têm origem em relatórios de verificação externa de contas;
- julgamento de responsabilidades financeiras que têm origem em relatórios de auditoria elaborados fora do processo de verificação externa de contas;
- fixação de débitos aos responsáveis ou de declaração de impossibilidade de julgamento, que têm origem na não prestação de contas ao Tribunal ou, quando prestadas, seja impossível formular um juízo sobre a consistência, fiabilidade e integridade das mesmas;
- multa.

A responsabilidade financeira, pode assumir as formas de responsabilidade financeira reintegratória ou de responsabilidade sancionatória ou punitiva.



A **responsabilidade financeira reintegratória** é efectuada mediante a instauração de *processos*, em caso de alcance ou de desvio de dinheiros ou outros valores, de pagamentos indevidos realizados pelos gestores públicos, prática, autorização ou sancionamento doloso que impliquem a não liquidação, cobrança ou entrega de receitas com violação das normas legais aplicáveis e traduz-se na condenação dos responsáveis na **reposição das importâncias em causa nos cofres da respectiva entidade pública**.

A **responsabilidade financeira sancionatória** é efectuada mediante a instauração de *processos próprios* nos casos em que ocorrem infracções financeiras previamente tipificadas na lei e traduz-se na **aplicação de multas**.

Em 2001, foram instaurados pelo Ministério Público, na Sede, 44 processos de efectivação de responsabilidade financeira, que deram entrada na 3ª Secção. Nas Secções Regionais não foram instaurados quaisquer processos. A 3ª Secção, funcionando em **1ª instância**, mandou **arquivar 20 processos** (18 dos quais por pagamento voluntário) e proferiu **sentença em 19 processos** (em 9 condenatórias e em 10 absolutórias). Para 2002 transitaram 21 processos. A sua repartição por tipos de processo é a constante do mapa seguinte.

Efectivação de Responsabilidades Financeiras em 2001 - 3ª Secção

Tipos de processo	Transitados 2000	Distribuídos em 2001	Decisões				Transitados para 2002
			Arquivo		Sentença condenatória	Sentença absolutória	
			Pag.volunt	Outras situações			
Julgamento de contas		2					2
Julgamento de resp. financeira	6	7	1	1	5	3	3
Fixação de débitos							
Multa	10	35	17	1	4	7	16
Total	16	44	18	2	9	10	21

No âmbito dos processos de responsabilidade financeira foram **ordenadas reposições no montante de 67 244,54 euros**, sobretudo resultantes de pagamentos indevidos, nomeadamente pela atribuição de subsídios ilegais e por pagamentos sem correspondência na efectiva realização de trabalhos.

Nos processos de multa foram aplicadas **sanções no montante de 11 522,23 euros**, fundamentalmente por incumprimento do prazo de remessa de processos a visto.

Relativamente aos **recursos** para julgamento, em **Plenário**, pela 3ª Secção, de um total de 14 processos foi **mandado arquivar 1** por pagamento voluntário e **foram proferidos acórdãos em 7 processos** (11 acórdãos); em 3 foi considerando improcedente ou negado provimento ao recurso e em 4 foi dado provimento ou considerado procedente o recurso. Os restantes 6 processos transitaram para 2002.

Processos de recurso em 2001 – Plenário da 3ª Secção

Tipos de processo	Transitados 2000	Distribuídos em 2001	Decisões				Transitados para 2002
			Arquivo		Julgado improcedente o recurso	Julgado procedente o recurso	
			Pagamento voluntário	Outras situações			
Recursos de decisões em 1ª instância	8	4	1		3	3	5
<i>Julgamento de contas</i>	1				1		
<i>Julgamento de resp. financeira</i>	4	3			2	2	3
<i>Multa</i>	3	1	1			1	2
Recursos matéria emolumentar	1	1				1	1
Total	9	5	1		3	4	6



4.5. CONSULTADORIA E PLANEAMENTO

No âmbito da actividade de consultadoria e planeamento, para além das funções de natureza consultiva e de planeamento, são desenvolvidas as de estudo e de investigação para apoio no âmbito dos sistemas de fiscalização e controlo e da participação técnica no âmbito da União Europeia e das organizações internacionais de que o Tribunal é membro.

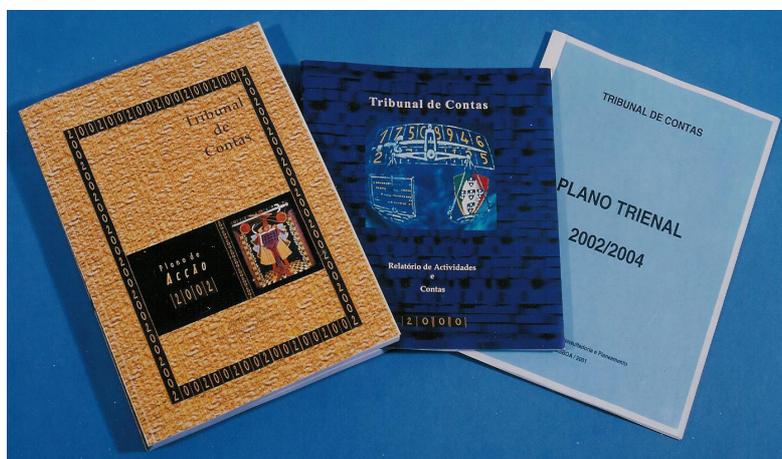
Assim, dos **12 estudos e 14 pareceres** elaborados salientam-se os seguintes:

- *Análise da proposta de lei do Governo e dos projectos dos grupos parlamentares do Bloco de Esquerda e do PCP, relativos ao regime do enquadramento do Orçamento de Estado;*
- *Análise da Lei do Orçamento do Estado para 2001 e das alterações à mesma;*
- *As novas formas de financiamento privado da actividade financeira pública e modalidades de financiamento público;*
- *Implicações práticas da aplicação do DL n.º 183/2000, de 10 de Agosto, aos processos jurisdicionais e recurso, nomeadamente quanto ao funcionamento da Secretaria do Tribunal;*
- *Análise da despesa no âmbito da cultura e seu controlo pelo TC na década de 90;*
- *O prazo máximo do vencimento dos contratos de financiamento aos municípios em matéria da promoção habitacional a custos controlados;*
- *Responsabilidade criminal de titulares de cargos públicos por violação de regras de execução orçamental;*
- *Remunerações a membros de conselhos de administração dos hospitais;*
- *Fundação para a Prevenção e Segurança – 5 pareceres no âmbito da auditoria realizada;*
- *Grupos parlamentares e controlo financeiro do Tribunal de Contas. Transferência de fundos da parte da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para partidos políticos e grupos parlamentares.*

Foram ainda elaborados vários **estudos ou desenvolvidos temas** para **apresentação em congressos**, nomeadamente para os realizados no âmbito da INTOSAI, EUROSAI, OLACEFS e CPLP e preparam-se várias **respostas a questionários** remetidos por diversas **entidades** (INTOSAI, EUROSAI, Tribunais de Contas e/ou Gabinetes de Auditoria da Inglaterra, Espanha, Suécia, Finlândia, Holanda, Checoslováquia e Polónia).

Dos temas desenvolvidos destacam-se os seguintes:

- *Experiências no controlo de gestão dos órgãos públicos de preservação do meio ambiente em países da União Europeia – participação do TCP no XXI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil;*
- *Estatuto da Organização das ISC da CPLP e Os Tribunais de Contas da CPLP e os desafios das auditorias, para o V Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, realizado em 16 e 17 de Julho, em Ponta Delgada, nos Açores;*
- *Contributos para o Grupo de trabalho sobre Auditoria de Privatização e para as Linhas de orientação sobre Auditoria Ambiental, apresentados no XVII INCOSAI (INTOSAI), realizado em Seoul, em 2001;*
- *As privatizações em Portugal – análise de um caso prático, para XI Assembleia Geral das OLACEFS, realizada no Panamá, 20 a 24 de Agosto.*



No âmbito do planeamento, para além das tarefas anuais de coordenação e elaboração do Relatório de Actividades do ano transacto e do Plano de Acção do ano seguinte, salienta-se a coordenação e elaboração do Plano Trienal para 2002-2004 e a elaboração de um ponto de situação sobre a execução do Plano Trienal 1999/2001.



4.6. RELAÇÕES COM OS SERVIÇOS E ORGANISMOS DE CONTROLO INTERNO

Nos termos do art.º 12 da Lei 98/97, de 26 de Agosto, os serviços de controlo interno, nomeadamente as Inspeções-Gerais e quaisquer outras entidades de controlo ou auditoria dos serviços e organismos da Administração Pública, estão sujeitos ao dever de colaboração com o Tribunal de Contas, pelo que deverão remeter ao TC os seus programas anuais e plurianuais de actividades e respectivos relatórios de actividades e os relatórios das suas acções sempre que contenham matéria de interesse para a acção do Tribunal.

Nestes termos, em 2001, foram recebidos no Tribunal 168 relatórios de diversos órgãos de controlo interno, sendo 52 relativos a organismos da Administração Central e 116 da Administração Local. Dos 478 relatórios para apreciar em 2001 (310 transitados de 2000, sendo 83 relativos a organismos da Administração Central e 227 da Administração Local) foram mandados arquivar por despacho dos Juizes da respectiva área 80, transitando 380 para 2002 (109 de entidades da Administração Central e 271 da Administração Local), alguns dos quais com diligências em curso ou informados.

O Ministério Público, dos 38 relatórios para apreciação (10 transitados de 2000 e 28 de 2001), requereu julgamento em 5, mandou arquivar ou absteve-se em 11, foram amnistiados 9 e transitaram 12 para 2002.

Foram também recebidos, no TC, o Plano e o Relatório de Actividades de várias Inspeções, o que permitiu uma melhor articulação dos controlos desenvolvidos, evitando-se uma duplicação dos mesmos.

Ainda tendo em vista o reforço da colaboração entre o TC e os órgãos de controlo interno, o **Tribunal participou**, em 2001, nas seguintes acções:

- Nas 8ª, 9ª e 10ª reuniões do Conselho Coordenador do SCI, tendo o TC nomeado um representante para a Secção Especializada de Qualificação e Formação de Auditores, na sequência da última reunião;
- No encontro organizado pelo Conselho Coordenador do SCI, tendo o seu Presidente proferido uma intervenção sobre o *controlo da qualidade da despesa pública*.

4.7. RELAÇÕES EXTERNAS

4.7.1. *RELAÇÕES COM OUTROS ÓRGÃOS DE SOBERANIA*



Nos termos da Constituição e da Lei, o Parlamento constitui o destinatário privilegiado da actividade do Tribunal de Contas, nomeadamente no que se refere ao Parecer sobre a Conta Geral do Estado, bem como outros relatórios sobre a execução orçamental.

Aquele Órgão pode também solicitar ao Tribunal «relatórios intercalares sobre os resultados da fiscalização do Orçamento ao longo do ano, bem como a prestação de quaisquer esclarecimentos necessários à apreciação do Orçamento do Estado e do relatório sobre a Conta Geral do Estado»¹, ou, ainda, «a comunicar-lhe informações, relatórios ou pareceres relacionados com as respectivas funções de controlo financeiro»².

O Parecer sobre a Conta relativa ao ano económico de 1999 – remetida pelo Governo ao Tribunal de Contas em 27 de Dezembro de 2000 –, incluindo a da Segurança Social, foi entregue, no fim de Junho de 2001, ao Presidente da Assembleia da República pelo Presidente do Tribunal.



O Presidente do Tribunal fez ainda entrega, ao Presidente da Assembleia da República, de relatórios da auditoria e participou numa reunião com a Comissão Parlamentar de Economia, Finanças e Plano, realizada na Assembleia da República.

Ainda no sentido de estreitar as relações entre o Tribunal e os outros órgãos de soberania, foram realizadas reuniões com o Primeiro Ministro e o Ministro das Finanças, para além de Sua Excelência o Presidente da República ter recebido o Presidente do Tribunal.

¹ Nos termos do n.º 3 do art.º 36º da LOPTC

² Conforme previsto no n.º 4 do art.º 11º da LOPTC



4.7.2. RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

No âmbito comunitário, o Tribunal de Contas português (TCP) participou em reuniões de grupos de trabalho e comissões de que faz parte, de que se destacam: **Grupo de trabalho relativo à cooperação com os países candidatos à adesão à União Europeia, Agentes de Ligação dos Tribunais de Contas da União Europeia, grupo de trabalho sobre Fundos estruturais, Comité de Contacto dos Presidentes dos Tribunais de Contas da União Europeia.**



Na reunião dos **Agentes de Ligação dos Tribunais de Contas da União Europeia** foram tratados diversos assuntos de interesse para o Tribunal, destacando-se: *Manual de Auditoria do TCE; estudo comparativo sobre os fundos estruturais; revisão do Regulamento Financeiro; cooperação com os países candidatos à adesão à União Europeia; Tratado de Nice; e acompanhamento pelo TCE dos relatórios das ISC da União Europeia; programa comunitário IDA-TESTA.*

A reunião do **Grupo de trabalho sobre fundos estruturais** teve por objectivo preparar um questionário para recolha de informação com vista à realização de um estudo sobre a gestão e controlo dos fundos estruturais.

Na reunião do **Comité de Contacto dos Presidentes dos Tribunais de Contas da União Europeia** foram tratadas, entre outras, as seguintes questões: *relatório do grupo de trabalho sobre a cooperação com os países candidatos à adesão à UE; resultado de um estudo no âmbito das ajudas dos Estados realizado pelas ISC da Holanda, Portugal, Finlândia e Reino Unido; e relatório dos Agentes de Ligação sobre o intercâmbio electrónico de dados entre as ISC da UE (TESTA/IDA).*

O TCP participou ainda na **Conferência internacional sobre a prevenção e repressão das fraudes comunitárias**, no âmbito do **Projecto Grotius**.



O Tribunal de Contas português, enquanto interlocutor nacional do Tribunal de Contas Europeu (TCE), organizou e participou, ainda, durante o ano de 2001, nas **10 auditorias realizadas pelo TCE** nos vários domínios que envolvem os Estados-membros da União Europeia, já referidas no ponto 4.3. deste relatório. Realizou-se ainda, no auditório do TCP, a apresentação do Relatório Anual do TCE relativo ao exercício de 2000, aos responsáveis da Administração Pública Portuguesa, pelo membro português do TCE.

4.7.3. *RELAÇÕES COM OS TRIBUNAIS DE CONTAS DA CPLP*

Com os Tribunais de Contas da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP) o Tribunal de Contas português desenvolveu relações de cooperação bilateral e multilateral.



A nível bilateral destacam-se as visitas ao TCP: do Vice-Presidente do **TC do Estado da Bahia**, Brasil, para conhecer a organização, o funcionamento e a actividade do TCP; do Presidente do **Supremo Tribunal de Justiça de S. Tomé e Príncipe**, para análise da cooperação entre as duas Instituições; e de uma delegação da **Comissão do Plano e do Orçamento da Assembleia da República de Moçambique**.

Também neste âmbito, foram recebidos em estágio no TCP: 2 técnicos do **TC de Cabo Verde**; uma delegação do **TC de Angola**, incluindo o seu Presidente; e um Juiz Conselheiro e 4 auditores do **TC do Estado de Santa Catarina**, Brasil.

Refira-se ainda a participação do TCP no **Projecto de desenvolvimento do Tribunal Administrativo de Moçambique**, designadamente através da participação nas reuniões do Conselho Directivo e de apoio dado à elaboração do Parecer sobre a CGE de Moçambique de 1999 e à reestruturação dos sectores da verificação interna de contas e da fiscalização prévia.

Relativamente à cooperação multilateral, assinala-se a organização pelo TCP do **V Encontro das Instituições Supremas de Controlo da CPLP**, que se realizou em Ponta Delgada, nos Açores, e que teve por tema "*Os Tribunais de Contas da CPLP e os desafios das auditorias*".

O TCP participou ainda no **XXI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil**, que teve por tema "*A modernização dos Tribunais de Contas do Brasil e a optimização dos recursos públicos*".





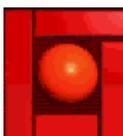
4.7.4. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O Tribunal de Contas português (TCP) é membro de algumas organizações internacionais, designadamente da INTOSAI (*International Organisation of Supreme Audit Institutions*), da EUROSAI (*European Organisation of Supreme Audit Institutions*) e da OLACEFS (*Organización Latino Americana Y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores*), sendo membro do Conselho Directivo da INTOSAI e membro observador do Conselho Directivo da EUROSAI.

Em 2001, o TCP como membro dessas organizações internacionais organizou as Jornadas EUROSAI e participou em reuniões, seminários e/ou congressos, das quais se destacam as seguintes:



- No âmbito da EUROSAI –seminário organizado pelo Comité de Formação subordinado ao Tema “*Use of it in Auditing*”; XXIII reunião do Conselho Directivo (de que o Tribunal de Contas Português é membro observador por inerência, por ser membro do Conselho Directivo da INTOSAI); seminário sobre “*Auditoria informática no âmbito da execução do Orçamento de Estado*” e reunião preparatória do mesmo; 1.º seminário sobre “*Auditoria ambiental*”, organizado pelo Tribunal de Contas da Noruega;
- No âmbito da EURORAI (*European Organization of Regional Audit Institutions*) - IV Congresso subordinado aos temas: “*A função do conselho das instituições regionais de controlo*” e “*As repercussões sobre as funções de controlo na transposição das directivas comunitárias em matéria de contratos público*”;
- No âmbito da INTOSAI – 3ª reunião do Grupo de Trabalho sobre a independência das ISC (Task force); reunião da Comissão da Dívida Pública; XVII Congresso subordinado aos temas: “*O controlo exercido pelas ISC sobre as organizações internacionais e supranacionais*” e “*A contribuição das ISC na reforma das funções e das estruturas administrativas*” e 48ª e 49ª reuniões do Conselho Directivo;
- No âmbito da OLACEFS - XI Sessão da Assembleia Geral, tendo Portugal apresentado um documento subordinado ao tema “*As privatizações em Portugal – análise de um caso prático*”;
- Instituições Superiores de Controlo Financeiro dos Países da NATO - reunião anual para análise do Relatório de Actividades de 2000 do IBA – International Board of Auditors for NATO;
- F-16 SAI Conference - reunião anual do Órgão de Fiscalização (Conference) do F-16 MNFP – Multinational Fighter Program – relativo a actividades de assistência e desenvolvimento pós produção do F-16, na qual o Tribunal de Contas português participou pela primeira vez.



As Jornadas EUROSAI, realizadas no Funchal, tiveram por tema geral “*As relações entre os diferentes níveis de controlo dos fundos públicos (comunitário, nacional, estadual ou regional e local)*”, e nelas participaram representantes de 26 ISC membros da *EUROSAI*, de 16 IRC membros da *EURORAI* e do Tribunal de Contas Europeu.

De referir, também, que na reunião do Conselho Directivo da *EUROSAI* foi aprovada, por unanimidade, uma deliberação, sob proposta do Presidente da *EUROSAI*, de candidatura do Tribunal de Contas de Portugal ao Conselho Directivo da *INTOSAI* para um segundo mandato de 6 anos (o TCP foi eleito membro do Conselho Directivo da *INTOSAI* no XV Congresso, realizado no Cairo em 1995, por um período de 6 anos, que terminou em 2001).

Do XVII Congresso da *INTOSAI* há ainda a destacar a eleição do novo Conselho Directivo da *INTOSAI*, para o qual Portugal foi reeleito.

No que respeita à **cooperação bilateral**, destacam-se as visitas ao TCP de delegações do Tribunal de Contas da Noruega e do Tribunal de Contas da República da Eslováquia, com o objectivo de conhecer a organização, o funcionamento e a actividade do Tribunal.

O Tribunal de Contas português participou ainda no Seminário sobre *As relações das ISC com os “media”*, organizado pelo Tribunal de Contas da Polónia.





4.7.5. COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nos termos do n.º 4 do art.º 9 da Lei de organização e processo do TC, o Tribunal sempre que o entende oportuno ou conveniente publicita os seus actos através dos meios de comunicação social, em cumprimento da sua **missão de informar os cidadãos de como são geridos os recursos financeiros e patrimoniais públicos**.

Assim, durante o ano de 2001, por iniciativa do Tribunal foram difundidas **na imprensa, na rádio e na televisão uma média mensal de 29 notícias**, perfazendo um **total de 348 no ano**. Estas notícias tiveram origem em documentos oficiais (acórdãos, resoluções, pareceres e relatórios) e em cartas ao director, notas de imprensa e textos de promoção institucional, direccionados pelo Núcleo para a Comunicação Social.

Por sectores, 51 notícias tiveram origem em informação produzida na área da Fiscalização prévia e concomitante, 25 na área jurisdicional a cargo da 3ª secção, 190 na área da Fiscalização sucessiva – divulgação de relatórios de auditoria – e as restantes referem-se a diversos outros temas.

Das notícias publicadas na imprensa, 57% foram-no em órgãos de comunicação social de grande circulação: 39 no Diário de Notícias e 39 no Público, 31 no Diário Económico, 28 no Correio da Manhã, 24 no Jornal de Notícias, 23 no Independente e 15 no Expresso.

Podem mencionar-se por terem tido grande exposição mediática a publicitação dos relatórios de auditoria relativos: ao ex- IPACA (Instituto Português da Arte Cinematográfica), às operações de gestão da carteira de títulos do Estado, à Fundação para a Prevenção e Segurança, à Empresa FOSCÔAINVEST (Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, SA), ao acordo global celebrado entre o Estado e a Lusoponte e à holding de capitais públicos IPE (Investimentos e Participações Empresariais, SA).

4.7.6. FORMAÇÃO PRESTADA NO EXTERIOR

Como já foi referido no ponto 3.1. deste relatório, funcionários do Tribunal ou os próprios Magistrados podem intervir como formadores em acções de formação para o exterior, no âmbito da cooperação com os serviços e organismos sujeitos ao controlo do Tribunal.

Assim, em 2001, foram feitas, por funcionários do Tribunal, 69 intervenções em 52 acções de formação organizadas por diversos organismos.

O Presidente do TC proferiu uma intervenção num encontro organizado pelo Conselho Coordenador do Controlo Interno e subordinado ao tema "*A qualidade da despesa pública*" e outra numa conferência organizada, em conjunto, pelo Governo Regional da Madeira e pela Associação FORUM Mercados Públicos sobre "*As parcerias público-privadas*".

Ainda, no sentido de sensibilizar os jovens para as funções que estão cometidas ao Tribunal de Contas com vista ao enraizamento de um espírito de controlo e de responsabilidade na aplicação dos dinheiros públicos, o Presidente do TC fez intervenções em colóquios e seminários, em Universidades.



RELATÓRIOS DE AUDITORIA 2001

Publicados na INTERNET

(http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2001/audit2001.shtm)

- [Relatório de Auditoria nº 8/2001 - 2ª Secção](#)
Auditoria a Operações de Gestão da Carteira de Títulos do Estado
- [Relatório de Auditoria nº 12/2001 - 2ª Secção](#)
Embaixada de Portugal em Madrid
- [Relatório de Auditoria nº 16/2001 - 2ª Secção](#)
Auditoria ao Programa de Apoio Integrado a Idosos
- [Relatório de Auditoria nº 19/2001 - 2ª Secção](#)
Programa PIDDAC “Protecção, Conservação e Valorização do Domínio Público Hídrico”
- [Relatório de Auditoria nº 20/2001 - 2ª Secção](#)
Auditoria ao Metropolitano de Lisboa, EP
- [Relatório de Auditoria nº 21/2001 - 2ª Secção](#)
Avaliação Global dos Impactos da Intervenção Operacional Renovação Urbana - QCA II
- [Relatório de Auditoria nº 22/2001 - 2ª Secção](#)
Acção de Controlo sobre a Fundação para a Prevenção e Segurança
- [Relatório de Auditoria nº 24/2001 - 2ª Secção](#)
Avaliação Global dos Impactos da PAC no Domínio das Culturas Arvenses
- [Relatório de Auditoria nº 37/2001 - 2ª Secção](#)
Auditoria aos Sistemas de Controlo na atribuição de subsídios a IPSS com Acordo
- [Relatório de Auditoria nº 38/2001 - 2ª Secção](#)
Auditoria ao Instituto da Vinha e do Vinho
- [Relatório de Auditoria nº 40/2001 - 2ª Secção](#)
Auditoria ao Município de Torres Vedras
- [Relatório de Auditoria nº 41/2001 - 2ª Secção](#)
Auditoria à IPE
- [Relatório de Auditoria nº 43/2001 - 2ª Secção](#)
Auditoria ao Município de Vila Nova de Famalicão - Gerência de 1999

- **Relatório de Auditoria nº 45/2001 - 2ª Secção**
Auditoria à DRAOT - Algarve (Direcção-Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Algarve)
- **Relatório de Auditoria nº 46/2001 - 2ª Secção**
O Relatório de Auditoria à Conta de Gerência de 1999 do Município de Beja
- **Relatório de Auditoria nº 47/2001 - 2ª Secção**
Auditoria ao Acordo Global celebrado entre o Estado e a Lusoponte
- **Relatório de Auditoria nº 52/2001 - 2ª Secção**
Auditoria financeira à Conta de Gerência de 1999 da Câmara Municipal de Tavira
- **Relatório de Auditoria nº 54/2001 - 2ª Secção**
Auditoria de gestão à empresa TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.
- **Relatório de Auditoria nº 56/2001 - 2ª Secção**
Auditoria Orientada à avaliação da economia e eficácia dos concursos públicos centralizados do IGIF
- **Relatório de Auditoria nº 57/2001 - 2ª Secção**
Auditoria ao Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais
- **Relatório de Auditoria nº 58/2001 - 2ª Secção**
Auditoria à Conta de Gerência 2000 da AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos
- **Relatório de Auditoria nº 59/2001 - 2ª Secção**
Auditoria às Direcções Regionais de Agricultura